

OK

DELIBERAÇÃO N.º 55/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO :

Art. 1.º = Fica denominada RUA DA LIBERDADE, aquela que se inicia na antiga estrada de ferro, próximo a Rua Nossa Senhora de Lourdes, e termina na propriedade de Senhor Itamar Corrêa Leonardo, em Bacaxá, 2.º distrito.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, EM 23 de Novembro de 1978.

---

Perphirio Nunes de Azeredo  
-Prefeito-